



DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 23 DE JUNHO DE 1981

Dispõe sobre concessão de título de
"Cidade Irmã".

PALACETE «10 DE JULHO»

ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador BEL. JOSÉ MARIA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que o Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1º - Com base na Resolução nº 3, de 26 de maio de 1981, fica concedido à vizinha cidade de Campos do Jordão, à vista do bom relacionamento que a referida comuna serrana mantém com Pindamonhangaba há muitos anos, o título de "Cidade Irmã".
- Art. 2º - O pergaminho correspondente à honraria de que trata o artigo anterior será entregue ao Prefeito da cidade homenageada, ou a um seu representante, durante a sessão solene que a Edilidade pindamonhangabense realizará no dia 10 de julho do corrente ano, em comemoração ao 276º aniversário da emancipação político-administrativa de Pindamonhangaba.
- Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 23 de junho de 1981.-

Ver. Bel. José Maria da Silva,
Presidente da Câmara Municipal.-

O presente Decreto Legislativo acha-se registrado na Secretaria da Câmara Municipal, em livro próprio.

Mário Jacinto da Silva,
Diretor da Secretaria e Assessor Técnico da Mesa da Câmara Municipal.-